



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 390, DE 01º DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo, à Câmara de Vereadores do Município.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 1852, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, matrícula funcional 5649/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único: A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O servidor cedido, poderá ser convocado a qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo Municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de julho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3117
de 01/07/24 FL.
Visto *[assinatura]*